



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2026 - 2026

PORTARIA Nº 43/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Assinado em nome do Presidente do
Município, por meio do, nos
termos do art. 74, caput, da
Constituição Municipal.

24/09/2026
Anderson Carlos de Oliveira

"Dispõe sobre a nomeação da comissão para acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização no município de Liberdade, MG e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.944/2026, que "Dispõe sobre a política Municipal de Alfabetização, destinada a assegurar a alfabetização das crianças na idade certa e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável pelo Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização do município de Liberdade, MG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – ANA CRISTINA DA SILVA PIRES - Diretora do Departamento de Educação;

II – DAIANE APARECIDA NEVES - Articuladora Municipal da RENALFA;

III – MARISILDA FERNANDES - Representante do Conselho Municipal de Educação;

IV – RITA DE FÁTIMA PAULA - Diretora da Escola Municipal;

LUCAS DE SOUZA
Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09 662
521789662
Dados: 2026.09.24 11:21:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2020

V – GABRIELA REZENDE ALVES ALTOMARE - Representante da Supervisão Pedagógica;

VI – ADRIANA MARIA FERNANDES DE CASTRO - Representante dos professores dos anos iniciais;

VII – DENI CLÁUDIO DE CARVALHO - Representante da Educação Especial da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;

II – monitorar o cumprimento das metas, objetivos e estratégias estabelecidos para a alfabetização na Rede Municipal de Ensino;

III – acompanhar e analisar dados e indicadores de aprendizagem relacionados à alfabetização;

IV – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas dos estudantes;

V – identificar avanços, desafios e necessidades de intervenção no processo de alfabetização;

VI – propor ações para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a melhoria dos resultados de aprendizagem;

VII – acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização;

VIII – elaborar relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas;

IX – propor medidas e encaminhamentos necessários ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521
789662

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521789662
Data: 2026.09.24
11:21:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de setembro de 2026.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:0952178
9662

Assinado de forma digital
por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.09.24
11:22:08 -03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

